

TERÇA | 08/08/2023

EDIÇÃO 448
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTERELAÇÕES
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023 - Contratada:CLINICA MÉDICA SCHAFFER LTDA.-ME. - Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos especializados (consulta médica), na área de pediatria, que deverão ser prestados em instalações do (a) credenciado (a) e/ou nas unidades de saúde e locais indicados pelo município de Tupã. Objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 02 (dois) meses (válido até 30/09/2023), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 13.717/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 28/07/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 24/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 07/08/2023. Caio Kanji Pardo Aoque, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 419/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBO ARMCO POR ADUELAS EM CONCRETO ARMADO NA PONTE JOSÉ FELIPE ZIED, DESTINADOS AS MEDIDAS PREVENTIVAS OU RECUPERATIVAS DE DEFESA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS PARCIALMENTE ORIUNDOS DE RECURSO ESTADUAL ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº CMIL 050/630/2023. Onde se lê: "Data de Entrega dos Envelopes: dia 08 de agosto de 2023 - às 08h30min" e "Data de Início da Sessão Pública: dia 08 de agosto de 2023 - às 08h30min". Leia-se: "Data de Entrega dos Envelopes: dia 25 de agosto de 2023 - às 14h30min" e "Data de Início da Sessão Pública: dia 25 de agosto de 2023 - às 14h30min". Tipo de Licitação: Menor Preço Global. O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 07/08/2023. Caio K. P. Aoque, Pref. Municipal.

GABINETE**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.058, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

PRORROGA , POR 90 (NOVENTA) DIAS , A INTERVENÇÃO MUNICIPAL NO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS DA INSTITUIÇÃO PRIVADA CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE DE TUPÃ [CNPJ 01.649.106/0001-83]. ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando que o lapso temporal prescrito nos Decretos nºs 9.933, de 04.04.2023, e 10.024, de 02.07.2023, se revelou insuficiente para ultimar o quanto necessário para restabelecer a plena normalidade administrativa e operacional da Instituição, de molde a findar a intervenção municipal que, ante o quadro presente, se mostra adequado prorrogar, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a intervenção do Município de Tupã na administração e funcionamento da **Casa de Acolhimento Abrace de Tupã**, instituição filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.649.106/0001-83, com sede nesta cidade, na Rua Itapecurus, nº 269, em face da ocorrência da renúncia coletiva de sua Diretoria Executiva e da instauração de Inquérito Civil e a impetração de Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 2º Imperioso assegurar a continuidade da prestação do relevantíssimo serviço social, a intervenção far-se-á com uma Comissão Provisória que fica designada por este ato, de forma a impulsionar a administração e a operacionalização da entidade, assegurando o atendimento regular das crianças e adolescentes assistidos pela **Casa de Acolhimento Abrace de Tupã**.

Art. 3º A Comissão Provisória terá a seguinte composição:

I - Patrícia Fernandes Soares (RG 30.189.178-3 - CPF/MF 221.999.158-08), Secretária Adjunta de



Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na qualidade de Presidente da Comissão:

II - Mariovaldo Demarqui (RG 14.883.500-4 - CPF/MF 059.304.978-00), representante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, na qualidade de Tesoureiro ;

III - Maria Regina de Oliveira e Silva Alves (RG 40.537.036-2 - CPF/MF 283.608.888-5), representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupã;

IV - Gislaíne Tersi da Silva Gabriel (RG 32.592.692-X - CPF/MF 267.606.888-13), representante da Secretaria Municipal de Administração; e

V - Elizete Pinheiro Rodrigues (RG 28.711.084-9 - CPF/MF 223.240.488-92), representante da Assistência Social, na qualidade de Responsável Administrativa.

Art. 4º Todos os atos de gestão adotados pelo Colegiado para a reorganização interna e a manutenção operacional da instituição terão seus efeitos abreviadamente cientificados ao Ministério Público de Tupã, incumbindo à Presidente e ao Tesoureiro toda a movimentação econômico-financeira necessária.

Art. 5º A intervenção compulsória ora determinada vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, no curso do qual Comissão Provisória adotará as providências conducentes à convocação de eleição e posse da nova Diretoria da **Casa de Acolhimento Abrace de Tupã**, observando as formalidades consignadas no seu Estatuto Social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, quando cabentes ao Município, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa
(Obs: PUBLICADO NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO DO ORIGINAL)

Portarias

PORTARIA Nº 18.971, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA À SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA LOPES SOARES.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Maria de Fátima Lopes Soares	068.109.678-00	12.387/2023

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 02 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.972, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LUCIANA CATIN MACHADO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, à pedido, a servidora LUCIANA CATIN MACHADO (RG nº 28.430.780-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.665, de 01.12.2017, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.973, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

POR DECISÃO JUDICIAL, REINTEGRA O SERVIDOR EDSON NOBRE NO CARGO DE TRATORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 27, e parágrafos, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos



Servidores Públicos Municipais de Tupã), e considerando a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1003785-79.2023.8.26.0637, **REINTEGRA** no Serviço Público Municipal o servidor EDSON NOBRE (CPF nº 110.666.638-07), no cargo, de provimento efetivo, Grau 06, de Tratorista, a partir de 07.08.2023, e revoga, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes à reintegração e o registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.974, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO EM ANÁLISE JURÍDICA DE CONTRATOS E LICITAÇÃO AOS SERVIDORES DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO E LÍGIA MARCÍLIO VIEIRA, SUBORDINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da gratificação de função de confiança estrutural de Chefe de Setor de Gestão em Análise Jurídica de Contratos e Licitação, ao servidor DOUGLAS FELIPPE ALVES MACHADO (RG nº 44.155.188-9), e à servidora LÍGIA MARCÍLIO VIEIRA (RG Nº 32.450.797-5), ocupantes do cargo, de provimento efetivo, de Procurador Jurídico, subordinados à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, atribuindo-lhes a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 07.08.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa